

**PORTARIA N° 246/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos no processo n° 3000382-66.2024.8.06.0095, determino a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora pública municipal Ana Cláudia Peres Dias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU – CE, ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, vem dispor o seguinte:

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Ipu, que dispõe sobre a concessão de tutela de urgência nos autos do processo n° 3000382-66.2024.8.06.0095, que tramita no Juízo da Comarca de Ipu, que dispõe o seguinte:

Dessa forma, DEFIRO a tutela antecipada pleiteada, DETERMINANDO que o ente requerido reduza a carga horário da servidora requerente em 50% daquela que atualmente se encontra no prazo de 05 (cinco) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos no processo n° 3000382-66.2024.8.06.0095, que tramita no Juízo da Comarca de Ipu, determino a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora pública municipal Ana Cláudia Peres Dias, inscrita na matrícula n° 082420-8, sem redução de sua remuneração.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ipu/CE., 08 de agosto de 2024.

  
**ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**  
Prefeito do Município de Ipu